



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ildio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.931 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.883, DE 07 DE JULHO DE 2025, A IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.883, de 07 de julho de 2025, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que referida Lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social; e

CONSIDERANDO, ademais, o parecer favorável da Comissão Municipal de Publicização, nos autos do Processo de Chamamento Público n. 001/2026, quanto a qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, da Irmandade Boituva de Saúde e Educação, por atender aos requisitos constantes da Lei Municipal nº. 1.883, de 07 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - OS, para atuação na área da saúde do Município de Luiz Antonio/SP, a Entidade denominada Irmandade Boituva de Saúde e Educação, Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede Rua Fernando Pinheiro Franco, 198 - Centro-Poá/SP, CNPJ nº. 11.788.326/0001-41, com fundamento no parecer favorável da Comissão Municipal de Publicização, nos autos do Processo de Chamamento Público n. 001/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal